

RESOLUÇÃO SEMAM Nº 001/2026

“Dispõe sobre os valores fixados para indenização de custo de análise de pedidos de licenciamento ambiental e outros serviços no âmbito do município”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição e em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 389/2008 e o Art. 92, § 1º da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o município de Uberaba/MG;

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação Normativa nº 213/2017, que regulamente o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.796 de 29 de dezembro de 2017, que estabelece os valores de custo de análise dos processos de licenciamento ambiental e de autorizações de intervenção em APP e supressão arbórea no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a tabela de referência de custos de análise de processos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

CONSIDERANDO atualização do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam fixados os valores para indenização dos custos de análise de pedidos de Licenciamento Ambiental, Autorizações de Intervenção em APP e de supressão arbórea, bem como de outros serviços administrativos, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º- Os valores devem ser pagos previamente e em uma única parcela como condição de formalização dos processos de licenciamento ambiental, bem como dos processos de Autorização de Intervenção em APP e de supressão arbórea.

Art. 3º - Ficam isentos das taxas previstas nesta resolução, mesmo nos casos de ampliação ou renovação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora:

a) as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - na propriedade objeto do licenciamento ou da Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF - ou Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS -, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal nesse percentual;

b) as microempresas e microempreendedores individuais - MEIs;

c) o agricultor familiar e o empreendedor familiar rural, definidos nos termos do art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como as unidades produtivas em regime de agricultura familiar definidas em lei;

d) as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, mediante apresentação de documento comprobatório atualizado, emitido pelo órgão competente;

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta resolução retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Uberaba (MG), 09 de Janeiro de 2026.

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO - Resolução SEMAM nº 001/2026

**ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F
da DN 217/2017)**

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL UFM						
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F)						
VALOR DA UFM =		R\$ 477,28		ANO 2026		
1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1	2	3		
LAS - CADASTRO	CADASTRO	0,6066	0,6066	***		
LAS - RAS	RAS	12,3615	12,3615	12,3615		
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	***	33,4695	46,8622	133,8781	220,9061
LAT	LI	***	20,0769	26,7732	93,7122	133,8781
LAT	LIC	***	69,6200	95,7260	295,8759	461,2219
LAT	LO	***	43,5140	56,8945	107,1049	147,2708
LAT	LOC	***	126,1870	169,7010	435,1159	652,6739
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	67,9459	67,9459	91,3710	234,2988	351,4361
LAC 1	LOC	126,1870	126,1870	169,7010	435,1159	652,6739
LAC 2	LP	***	33,4695	46,8622	133,8781	220,9061
LAC 2	LP+LI	***	37,4849	51,5448	159,3169	248,3465
LAC 2	LI+LO	***	44,5209	58,5686	140,5744	175,8497
LAC 2	LIC	***	69,6200	95,7260	295,8759	461,2219
LAC 2	LIC+LO	***	113,1340	152,6205	402,9808	608,4927
LAC 2	LO	***	43,5140	56,8945	107,1049	147,2708
LAC 2	LOC	126,1870	126,1870	169,7010	435,1159	652,6739
ANÁLISE EIA/RIMA (R\$)						
CLASSE			3	4	5	6
			38,7101	50,2104	147,2708	227,6025
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R\$)						
CLASSE			2 ou 3	4	5	6
RENOVAÇÃO DE LO			43,5140	56,8945	107,1049	147,2708
2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R\$)						
EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO						0,27
EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE DÉBITOS FLORESTAIS						0,08
SOLICITAÇÕES PÓS CONCESSÃO DE LICENÇA (PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS, ADENDOS AO PARECER, REVISÃO DE CONDICIONANTES)						12,36
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA INTEGRADO - FOBI						0,18
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES RELATIVAS A PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						0,15
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR INDEFERIMENTO DE LICENÇA						1,82
Conforme Resolução Estadual nº 5.969 de 28 de Novembro de 2025 e DECRETO MUNICIPAL Nº 1.619 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.						

ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL UFM						
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (Listagem G)						
VALOR DA UFM =		R\$ 477,28		ANO 2026		
1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		1	2	3		
		LAS - CADASTRO	CADASTRO	0,3639		0,3639
LAS - RAS	RAS	4,1731	4,1731	4,1731		
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRIFÁSICO - LAT (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAT	LP	***	12,0582	17,8447	28,8840	55,2205
LAT	LI	***	8,3219	12,4828	20,2224	38,2249
LAT	LIC	***	26,5063	39,4259	63,8335	93,4575
LAT	LO	***	10,1901	14,2782	23,1096	47,5779
LAT	LOC	***	13,2592	18,5605	30,0364	61,8440
3 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC (R\$)						
MODALIDADE	FASE	CLASSE				
		2	3	4	5	6
LAC 1	LP+LI+LO	21,4113	21,4113	31,2253	50,5500	98,7224
LAC 1	LOC	13,2592	13,2592	18,5605	30,0364	61,8440
LAC 2	LP	***	12,0582	17,8447	28,8840	55,2205
LAC 2	LP+LI	***	14,2782	21,2293	34,3794	65,4227
LAC 2	LI+LO	***	12,9681	18,7303	30,3276	60,0607
LAC 2	LIC	***	26,5063	39,4259	63,8335	93,4575
LAC 2	LIC+LO	***	36,6964	53,7041	86,9431	141,0354
LAC 2	LO	***	10,1901	14,2782	23,1096	47,5779
LAC 2	LOC	13,2592	13,2592	18,5605	30,0364	61,8440
ANÁLISE EIA/RIMA (R\$)						
CLASSE			3	4	5	6
			29,7332	42,4829	63,7122	101,9492
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R\$)						
CLASSE			2 ou 3	4	5	6
RENOVAÇÃO DE LO			7,1330	9,9960	16,1707	33,2997
2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (R\$)						
EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO						0,27
EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DE DÉBITOS FLORESTAIS						0,08
SOLICITAÇÕES PÓS CONCESSÃO DE LICENÇA (PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS, ADENDOS AO PARECER, REVISÃO DE CONDICIONANTES)						12,36
RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA INTEGRADO - FOBI						0,18
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES RELATIVAS A PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						0,15
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO POR INDEFERIMENTO DE LICENÇA						1,82
Conforme Resolução Estadual nº 5.969 de 28 de Novembro de 2025 e DECRETO MUNICIPAL Nº 1.619 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.						

CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (UFM)		
VALOR DA UFM = R\$477,28 (ANO 2026)		
INTERVENÇÃO AMBIENTAL	CUSTO (UFM)	CUSTO (R\$)
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	1,7160 UFM + 0,0138 UFM (por hectare ou fração)	R\$717,95+ R\$5,79(por hectare ou fração)
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	1,7160 UFM + 0,0138 UFM (por hectare ou fração)	R\$717,95+ R\$5,79(por hectare ou fração)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (acima de 10 indivíduos arbóreos)	1,7160 UFM + 0,0138 UFM (por hectare ou fração)	R\$717,95+ R\$5,79(por hectare ou fração)
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa e Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP.	1,7160 UFM + 0,0138 UFM (por hectare ou fração)	R\$717,95+ R\$5,79(por hectare ou fração)
Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção - com vistoria.	1,7160 UFM + 0,0138 UFM (por hectare ou fração)	R\$717,95+ R\$5,79(por hectare ou fração)
Prorrogação de prazo de validade da Autorização de Supressão e/ou Intervenção	1,7160 UFM + 0,0138 UFM (por hectare ou fração)	R\$717,95+ R\$5,79(por hectare ou fração)
Esta tabela refere-se aos custos de Autorização de Intervenção Ambientai - AIA, estabelecidos pela Lei Estadual 22796, de 28 de dezembro de 2017. Conforme Resolução Estadual nº 5.969 de 28 de Novembro de 2025 e DECRETO MUNICIPAL Nº 1.619 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.		